

S I N D C A R
Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Rondônia

Av. Governador Jorge Teixeira, 2915
CEP. 76.803-859 | Bairro Liberdade
Telefone: (69) 3229-1635
Porto Velho - Rondônia
www.sindcar.org
sindcarpvh@sindcar.org

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

O Presidente do SINDCAR - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Rondônia, Sra. Maria das Graças Nery, no uso de suas atribuições legais, torna público, que convoca seus associados aptos, para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria do SINDCAR, a serem realizadas de acordo com as normas previstas no Estatuto Social do Sindicato e o disposto no presente Edital.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação a ser realizada na sede do Sindicato, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 2915, Bairro Liberdade, Porto Velho – RO, no dia 05 de outubro de 2017, iniciando às 14:00 horas e findando às 17:00 horas, impreterivelmente.

Art. 2º - A votação se destina a eleger chapa completa mínima conforme capítulos IV e V do Estatuto Social, a saber:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- Relações Públicas;
- Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros com igual número de suplentes;

Art. 3º. Poderão votar e ser votados todos os titulares, sócios, diretores e gerentes de Empresas associadas há mais de 3 (três) meses e que, na data da eleição estiver em pleno gozo dos direitos sociais conferidos no Estatuto Social, inclusive adimplência, e que não incorram em qualquer dos impedimentos expressos na legislação vigente.

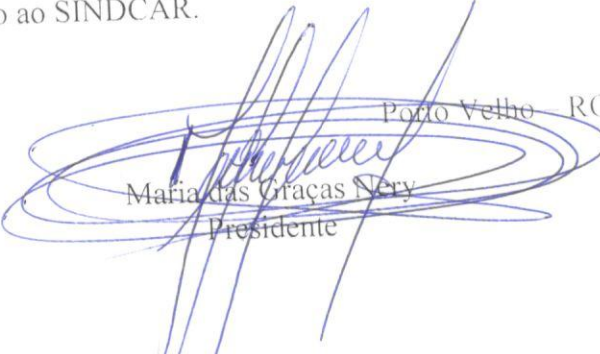
Art. 4º – Caberá a cada Empresa associada o direito de apenas 01 (um) voto.

Art. 5º - A relação das empresas associadas em condições de exercer o direito de voto estará afixada na sede do Sindicato para consulta.

Art. 6º - O prazo para registro das chapas será de 15 (quinze) dias a partir do lançamento deste Edital, mediante requerimento endereçado ao Presidente do Sindicato, contendo em anexo a CHAPA, devendo conter as assinaturas de todos os membros, efetivos e suplentes.

Art. 7º - Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme Estatuto Social disponível para consulta junto ao SINDCAR.

Porto Velho – RO, 18 de agosto de 2017.


Maria das Graças Nery
Presidente